



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FLS	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU E O CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA.

I - CONTRATANTE: O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São João Paulo II, nº. 2.045, Paracatuzinho, Paracatu, Minas Gerais, inscrito no **CNPJ nº 18.278.051/0001-45** neste ato representado pela(o) Secretário Municipal de Saúde o Sr. **UMARQUES DA SILVA COUTO**, nomeado pela **Portaria nº de 0801/2022**, residente e domiciliado na cidade de Paracatu (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, II, do Decreto Municipal nº 4.566, de 13 de janeiro de 2014 e,

II – CONTRATADA: CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA, inscrita no **CPNJ/MF sob nº 02.319.394/0001-70**, sediado na Rua Juquinha Souto, nº100, Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representado por seu Presidente **FERNANDO BRENO VALADARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 090. ***. *** - 86**, firmam o presente 1º termo aditivo ao Contrato de Programa mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **134/2024**, referente **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA**, referente ao Contrato nº **134/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/09/2025**, com vencimento em **23/09/2026**, nos termos do disposto e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

3.1 02.07.01.20.608.00014.2368.3.3.93.39.00 – Ficha: 956 – Fonte: 1.500 ou outra que vier ser substituída.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Segundado Contrato originário de nº 134/2024 e documentos anexados ao processo Financeiro nº: 14039/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FLS	

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no, art. 94, da Lei Federal 14.133/2024, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do **Contrato Administrativo nº 134/2024**.

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

**CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO
ALTO DO PARANAÍBA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª. Kelle Martins de Melo
CPF: 124*****40

2ª. Érica Alves Guimarães
CPF 11*****44